



SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

CONTRATO N.º 36 / 2014

AJUSTE DIRETO PARA: "TRABALHOS COMPLEMENTARES NAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE VPA, VILE E RIBA DE ÂNCORA"

--- Aos quatro dias do mês de Novembro do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação.-----

--- Segundo: Bento Fernandes Sobreiro, residente na Rua da Gateira, 4910 – Moledo, portador do bilhete de identidade n.º 2718054 emitido em 24/05/2005 – Viana do Castelo e Carlos Soares Alves, residente no Lugar de Codeçal, 4940 – Paredes de Coura, portador do bilhete de identidade n.º 1973085 emitido em 22/06/1998 – Viana do Castelo, em representação da firma "Carlos José Fernandes & C.ª, Lda", os quais têm poderes para este acto.-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

--- Que por despacho do Sr. Vereador do Pelouro, Rui Teixeira, datado de 26 de Agosto de 2014, o Município de Caminha adjudicou ao concorrente à firma "Carlos José Fernandes & C.ª, Lda" a empreitada de "TRABALHOS COMPLEMENTARES NAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE VPA, VILE E RIBA DE ÂNCORA", pelo preço contratual de € 132.170,00 (cento e trinta e dois mil, cento e setenta euros), acrescido do Imposto sobre Valor Acrescentado à taxa legal, actualmente de seis por cento, a que corresponde o montante total de € 140.100,20 (cento e quarenta mil, cem euros e vinte centimos), tendo o mesmo órgão aprovado a minuta do contrato, em 29 de Setembro de 2014, nas condições e cláusulas que a seguir se indicam:-----

-- Primeira: O presente contrato tem por objecto a realização dos trabalhos da empreitada "TRABALHOS COMPLEMENTARES NAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE VPA, VILE E RIBA DE ÂNCORA" definidos, quanto à sua espécie, quantidade e condições técnicas de execução, de acordo com o estabelecido nas peças do procedimento e proposta apresentada pelo segundo outorgante e demais documentos mencionados no n.º 2 do art. 96.º do Código dos Contratos Públicos, documentos que depois de rubricados pelos intervenientes ficam a fazer parte integrante do presente contrato;-----

--- Segunda: A empreitada será efectuada nas melhores condições técnicas e em obediência ao disposto no processo do Ajuste Direto, à proposta apresentada pelo segundo outorgante e ao disposto no presente contrato e ao CCP;-----



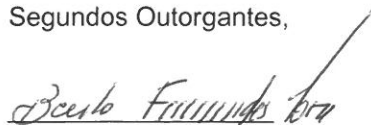
SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

- Terceira: Os trabalhos terão início no dia útil imediato ao da consignação, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias a contar desta data e serão integralmente executados no prazo de 90 dias.-----
- Quarta: As sanções aplicáveis por incumprimento do presente contrato, bem como as condições de rescisão do mesmo são as que constam do processo de procedimento e demais legislação em vigor;-----
- Quinta: O encargo orçamental decorrente deste contrato para o exercício de 2014 atinge o montante de € 49.820,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte euros), com IVA incluído. Para o ano de 2015, o encargo orçamental será de € 90.280,20 (noventa mil, duzentos e oitenta euros e vinte centimos), IVA incluído à taxa de 6%.-----
- Sexta: A entidade executante deverá cumprir com o estipulado no Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra, após a aprovação do dono de obra, devendo também cumprir com as obrigações descritas no Decreto-Lei n.º 273/ 2003, de 29 de Outubro.-----
- Sétima: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e explícito no convite do procedimento não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. Não havendo também lugar a reforço da caução.-----
- Oitava: Em tudo quanto for omissa no presente contrato, regularão os preceitos legais em vigor e bem assim a disciplina normativa e contratual decorrente do processo de procedimento e proposta apresentada pelo segundo outorgante, que ficam a fazer parte integrante deste contrato.-----
- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado conforme por eles vai ser assinado.-----

Primeiro Outorgante,


(Miguel Alves)

Segundos Outorgantes,


(Bento Sobreiro)


(Carlos Soares Alves)